

COMUNICADO N.º 10/2024 - CSP-HTO/DAE-HTO/DRG/HTO/IFSP

**Assunto: Abertura de Processo de Cancelamento de Matrículas**

Em cumprimento à Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação do IFSP, aprovada pela Resolução Nº 147/2016, de 06 de dezembro de 2016, onde se lê:

Art. 75. O Cancelamento de matrícula compulsório poderá ser feito por iniciativa da instituição, por questões disciplinares, por evasão, por não efetuação da rematrícula dentro do prazo estipulado, por não comparecimento nos primeiros 10 dias letivos (quando ingressante), ou por não integralização do curso no prazo máximo previsto.

§4º. Em qualquer caso de cancelamento da matrícula compulsório, deverá ser aberto processo de cancelamento de matrícula pela Coordenadoria Sociopedagógica, no qual será concedida ao estudante a oportunidade de ampla defesa, que será analisada pelo Colegiado de Curso ou Coordenador de Curso.

E em cumprimento à Organização Didática da Educação Básica do IFSP, aprovada pela Resolução Nº 62/2018, de 07 de agosto de 2018, onde se lê:

Art. 185. O cancelamento de matrícula compulsório poderá ser feito por iniciativa da instituição por evasão, por não efetuar a rematrícula dentro do prazo estipulado, por não comparecimento nos 10 (dez) primeiros dias letivos (quando ingressante), ou por não integralização do curso no prazo máximo previsto.

§ 1º. Terá matrícula cancelada por evasão o estudante que não efetuar a rematrícula sem justificativa, após os procedimentos previstos no artigo nº 175, ou reprovado por falta por dois períodos letivos consecutivos.

Considerando os Processos SUAP nº 23439.000648.2024-17 e 23439.000641.2024-03, aberto pela CRA/HTO, que encaminhou a relação de estudantes para abertura do processo de cancelamento, a **Coordenadoria Sociopedagógica COMUNICA:**

1. A quem possa interessar que se encontra aberto o processo de cancelamento de matrícula para as(os) estudantes cujos prontuários estão relacionados na lista anexa;
2. Caso a(o) estudante ainda possua interesse em regularizar, isso poderá ser feito pelo SUAP até o dia **12 de setembro de 2024**. Basta acessar o SUAP - depois aba ENSINO - depois DADO DO ALUNO - depois REQUERIMENTOS - Depois adicionar REQUERIMENTOS DIVERSOS, preenchendo o requerimento de Rematrícula. Em casos de indisponibilidade do sistema, será necessário comparecer a a Coordenadoria Sociopedagógica também no prazo máximo acima para realização de parecer.
3. Após o dia **12 de setembro de 2024**, as matrículas que não forem regularizadas serão canceladas.

Qualquer dúvida, entre em contato com a Coordenadoria Sociopedagógica através do e-mail: [csp.hto@ifsp.edu.br](mailto:csp.hto@ifsp.edu.br).

Campus Hortolândia/SP, 21 de agosto de 2024

*Documento assinado digitalmente.*

ANEXO I – Lista de Estudantes que poderão ter sua matrícula cancelada

Matrícula / Prontuário
HT3030351
HT3032922
HT3029824
HT3030385
HT301908X
HT302394X
HT3015581
HT3023974
HT3023826
HT3023095
HT3014321
HT3021629
HT3012948
HT3007936
HT3019012
HT3019195
HT3009416
HT3012409
HT3009459
HT3015017
HT3009688
HT3018865
HT3004546
HT3004465
HT3009122
HT3015319
HT303013X
HT303044X
HT3029905
HT301293X
HT3011658
HT3017389
HT3025349
HT3025284

HT301567X

HT3027554

HT3012212

HT3015891

HT3016587

HT3026124

HT3026132

HT300032X

HT3011909

HT3026451

HT3025209

HT3002292

HT3006352

HT3016757

HT3002144

HT3019101

HT3028208

HT3001776

HT3000788

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marco Antonio Bergamaschi, COORDENADOR(A) - FG2 - CSP-HTO**, em 21/08/2024 14:22:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 793817

Código de Autenticação: 65285f1af3

